PREFEITURA DE PIRAÍ

INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990 Ano 34 – Piraí, 27 de Setembro de 2024 – Nº2812

PORTARIA Nº 1242/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 12278/2024;

R E S O L V E Interromper retroativamente em 18/09/2024 o gozo da licença-prêmio de 06 meses, concedida ao servidor Municipal**, TERCIO PASSOS DA FONSECA,** Técnico de Suporte Local, matrícula nº 9133, concedida pela Portaria de nº 778/2024, devido a necessidade da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei n° 964/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1243/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 14330/2024;

R E S O L V E transferir de lotação, os servidores municipais de acordo com o quadro abaixo, a partir de 01/10/2024.

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
8995	Erick Duarte de Oliveira	DOC II – Ed. Física	E.M. Aloísio C.H. Jardim	CIEP 158
11945	Viviane Mendonça Cabral	DOC I	E.M. Epitácio Campos	E.M. Nova Esperança
5808	Jorge Paulo Rodrigues	AG. De Obras e Serviços Gerais	E.M. João Feliciano	J.Inf. Prof. Maia Vinagre
4761	Danielle Lemos da Silva	DOC I	APAE	E.M. Lúcio de Mendonça

Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de setembro de 2024

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1244/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.104, de 18 de dezembro de 2012, na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º-B caput, inciso I e II da Lei nº 9.717 de 1998;

CONSIDERANDO que o Comitê de investimentos é órgão colegiado com a finalidade de auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos do Regime Próprio do Município de Piraí;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 00613/2024;

R E S O L V E,

Nomear, para compor o Comitê de Investimentos os servidores públicos efetivos abaixo relacionados e revoga a Portaria 923/2018.

TITULARES:

Carmen Maria Coelho Barbosa Gomes – matrícula nº 8822;

Cláudia Theodoro de Moraes – matrícula nº 6757;

Mauri Silva de Mesquita – matrícula nº 5989.

SUPLENTE:

Kátia Sapedi Pereira – matrícula nº 2086.

Designar, nos termos do § 1° do art. 115 da Lei nº 1.104/2012, para presidir o Comitê de Investimentos, a servidora ***CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES*.**

Registre-se
Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de setembro de 2024.

RICARDOS CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1245/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 13855/2020;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 22/09/2024 a 20/11/2024, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor municipal**, IGOR XAVIER VALENTE,** Fiscal de Controle Urbano, matrícula 8260, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1246/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00377/2024;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 21/09/2024 a 19/11/2024, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal**, NATHALIA LINDALVA RIBEIRO DE PAULA,** Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 12580, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1247/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 17591/2023;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 20/09/2024 a 15/12/2024 perfazendo 87 (oitenta e sete) dias, a servidora municipal**, JOSIELLY FERNANDES FERREIRA DA SILVA,** Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 11643, nos termos do art. 104, da Lei Municipal n° 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1248/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 12274/2023;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 23/09/2024 a 21/12/2024 perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal**, GEISA ROSA TAVARES, I**nspetor de Alunos, matrícula nº 12590, nos termos do art. 104, da Lei Municipal n° 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1249/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 03653/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 18/09/2024 a 18/09/2024 perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal**, ALINE SANGLARD DUARTE,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 11901, nos termos do art. 104, da Lei Municipal n° 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Ricardo Campos Passos

VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA
Alexandre Gaudêncio Machado
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Leonardo de Lima Batista
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Renan Augusto Santos Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA
Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO
Sandra Neves de Almeida Guimarães
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE
Dilma Rodrigues Campos Passos
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA
Rosane Teixeira Passos
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO
Kleber Luis Sousa
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE
Giovanni Torres Dias
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO
Elisabete Amorim Pereira Brandão
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Jorge Ricardo Melhem Franco
Praça Getúlio Vargas, s/nº (Sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9906 / (24) 2431-9937
E-mail: seplan@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA
Procurador-Geral: Ailto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE
Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS
Francisco Octávio Campos Passos
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO
Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora
Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva
1° Secretario: Luiz Fernando Colucci Junior
2° Secretário: Ronaldo Correia Leite

Vereadores
Wilden Vieira Silva
Roberto Horta Jardim Salles
Sebastião dos Santos Justiniano
João Carlos dos Santos Máximo
Alex Joaquim da Silva
Alexandro Sena Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira

Edição

Coordenador
Luiz Eduardo Passos Pereira
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1250/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07189/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 26/09/2024 a 26/09/2024 perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal**, FLAVIA LISBOA BARROS FRANCISCO DA SILVA,** Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 11561, nos termos do art. 104, da Lei Municipal n° 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1251/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por L i,
e

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 14500/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 23/09/2024 a 23/09/2024 perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal**, CAMILA TROCCOLI RAMOS LOPES,** Fisioterapeuta I, matrícula nº 7676, nos termos do art. 104, da Lei Municipal n° 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1252/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 04711/2020;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 21/09/2024 a 19/03/2025, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal**, DAISY LUCIDI DE ARAUJO SILVA,** Docente **I**, matrícula 4919, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1253/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 10287/2024;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 24/09/2024 a 22/12/2024, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal**, VILMA DAS GRAÇAS BRITTS DE SOUZA,** Espec. de Educ. Orientador Pedagógico , matrícula nº 6982, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1254/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 01823/2024

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 11/09/2024 a 05/10/2024, perfazendo 25 (vinte e cinco) dias, a servidora municipal**, TALINE IZIDORO DA SILVA,** Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula 11893, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1255/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 03433/2022;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 22/09/2024 a 20/11/2024, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal**, MARIA JOSE DA SILVA FIGUEIRA,** Secretário Escolar, matrícula 6931, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1256/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Educação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 14779/2024;

R E S O L V E designar as Servidoras Municipais, **MARIA CRISTINA MARINS TEIXEIRA,** Docente II - matrícula 4970 e **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, Gerente Executivo - matrícula 4800**,** para acompanharem e fiscalizarem o contrato firmado e em execução com a empresa W V 10 Consultoria e Prestação de Serviços Ltda.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1257/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 08779/2024;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 16/09/2024 a 26/10/2024 perfazendo 41 (quarenta e um) dias, ao servidor municipal**, GERALDO LUIS DA SILVA,** Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5709, nos termos do art. 104, da Lei Municipal n° 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1258/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 14499/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 17/09/2024 a 17/09/2024 perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal**, ROSEMARI ANTUNES PEREIRA,** Agente Administrativo **I**, matrícula nº 6001, nos termos do art. 104, da Lei Municipal n° 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1259/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 12696/2024;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 22/09/2024 a 20/11/2024, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor municipal**, JOSÉ VENÂNCIO LIMA,** Motorista, matrícula nº 5911, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 16.681/2022, pela entidade ***"Yama Artes Marciais Piraí LTDA",*** representada por seu sócio, Senhor Adriano de Oliveira, referente a Auxilio Financeiro, concedido no valor de R$ 4.958,30 (quatro mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e trinta centavos), autorizada conforme Lei nº 1.090 de 13 de novembro de 2012, com o objetivo de promover o programa **"Manutenção das Práticas Esportivas e Artísticas".**

Piraí-RJ, 29 de dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito

APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 14.594/2024, pela entidade ***"Yama Artes Marciais Piraí LTDA",*** representada por seu sócio, Senhor Adriano de Oliveira, referente a Auxilio Financeiro, concedido no valor de R$ 12.210,00 (doze mil, duzentos e dez reais), autorizada conforme Lei nº 1.090 de 13 de novembro de 2012, com o objetivo de promover o programa **"Manutenção das Práticas Esportivas e Artísticas".**

Piraí-RJ, 27 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO
PROCESSO Nº 3172/2024

Ratifico nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de procedimento oftalmológico para atender paciente assistida pela Rede Municipal de Saúde, através da Empresa **"HOSPITAL OFTALMOLóGICO SANTA BEATRIZ LTDA"** no valor de R$ 220,00 duzentos e vinte reais), tendo como fundamento nos termos do inciso VIII do art.75 da Lei Federal nº 14.133/21e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 3172/2024

Piraí, 27 de setembro de 2024.

Giane Aparecida Gioia
Secretária Municipal de Saúde